

EDUCAÇÃO COMO ATO DE RESSOCIALIZAÇÃO: A DEFESA DE DOUTORADO EM REGIME PRISIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

Pedro Ribeiro – IFMA

Priscila Porto Ribeiro Silva – IFMA

Amanda Porto Ribeiro - UDF

Grupo de Trabalho: GT 6 – Educação em e para os Direitos Humanos

RESUMO:

Este artigo analisa o papel da educação como instrumento de ressocialização no sistema prisional brasileiro, a partir do caso emblemático de um reeducando que defendeu sua tese de doutorado em Cultura Visual pela Universidade Federal de Goiás (UFG), enquanto cumpria pena na Penitenciária Coronel Odenir Guimarães (POG), em Goiás. A pesquisa articula fundamentos legais, sociológicos e pedagógicos para compreender como o acesso à educação superior em regime de privação de liberdade pode promover reconstrução identitária, afirmação da cidadania e transformação institucional. A trajetória do doutorando, marcada por desafios jurídicos, logísticos e simbólicos, revela a potência da educação como prática de liberdade. Após ser preso, o reeducando obteve autorização judicial para manter o vínculo acadêmico, contando com apoio da UFG, da Defensoria Pública e da Secretaria de Segurança Pública. As aulas e orientações foram realizadas por videoconferência, com suporte técnico da equipe penitenciária, e a defesa da tese ocorreu dentro da unidade prisional, com aprovação unânime da banca. O artigo propõe uma leitura crítica do caso à luz da justiça de transição, entendida como mecanismo de reparação simbólica e reconstrução democrática em contextos de violência institucional. A educação prisional é interpretada como prática transicional, capaz de romper com a lógica punitivista e afirmar direitos historicamente negados. Fundamentado em autores como Paulo Freire, Michel Foucault, Loïc Wacquant e Alexandre Krob, o estudo aponta para a urgência de políticas públicas que ampliem o acesso ao ensino superior nas prisões, reconhecendo a educação como eixo estruturante da ressocialização e da inclusão social.

Palavras-chave: Educação; Ressocialização; Justiça de transição; Doutorado; Sistema Penal; Direitos Humanos.

1. INTRODUÇÃO

A educação, garantida pela Constituição Federal como direito social fundamental, é instrumento de desenvolvimento individual e transformação coletiva. No sistema prisional brasileiro, esse direito enfrenta desafios institucionais e simbólicos, apesar da previsão legal na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984).

Inspirado em Paulo Freire e Michel Foucault, o artigo analisa a educação prisional como ato de resistência e reconstrução da subjetividade, permitindo que sujeitos encarcerados se reconheçam como agentes históricos.

O estudo parte do caso emblemático de um reeducando que defendeu uma tese de doutorado em Cultura Visual dentro da Penitenciária Coronel Odenir Guimarães (GO), rompendo com o estigma da criminalidade e afirmando sua condição de produtor de saberes. A pesquisa propõe uma análise crítica sobre os limites e possibilidades da educação superior em regime prisional, articulando fundamentos legais, teóricos e institucionais para compreender seu papel na ressocialização, reconstrução identitária e afirmação da cidadania.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A análise desenvolvida neste artigo fundamenta-se em três eixos teóricos interligados: a pedagogia libertadora de Paulo Freire; a crítica foucaultiana ao sistema penal e; a abordagem sociológica de Loïc Wacquant sobre marginalização estrutural. Freire propõe a educação como prática de liberdade e resistência, especialmente em contextos de privação, permitindo que sujeitos encarcerados se reconheçam como agentes históricos. Foucault interpreta o cárcere como dispositivo de controle, mas reconhece sua permeabilidade à resistência — a produção de saberes dentro da prisão subverte a lógica disciplinar. Wacquant, por sua vez, vê o encarceramento em massa como estratégia de gestão da pobreza urbana, onde a educação atua como ferramenta de reinserção e reconstrução identitária.

A defesa de uma tese de doutorado por um apenado representa a síntese desses três aportes: um gesto de emancipação intelectual que desafia o estigma da criminalidade e afirma a cidadania. Complementam essa base os marcos legais da



educação prisional, como a Lei de Execução Penal e a Resolução CNE nº 2/2010, que reconhecem o direito à educação nos estabelecimentos penais, embora sua efetivação ainda enfrente barreiras institucionais e simbólicas.

3. METODOLOGIA

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, com foco em estudo de caso, por considerar a singularidade e a potência simbólica do evento analisado: a defesa de uma tese de doutorado por um reeducando em ambiente prisional. O estudo de caso permite compreender em profundidade os significados, as tensões e as implicações sociais envolvidas na trajetória acadêmica do sujeito.

As fontes de dados utilizadas incluem documentos legais (Constituição Federal, Lei de Execução Penal, Resolução CNE nº 2/2010), reportagens jornalísticas sobre o caso, referenciais teóricos consagrados e informações institucionais fornecidas pela Universidade Federal de Goiás (UFG), pela Polícia Penal e pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás.

A triangulação de fontes buscou garantir consistência e profundidade à interpretação. Reconhece-se como limitação da pesquisa a ausência de entrevistas diretas com o reeducando e com os membros da banca avaliadora, o que restringe o acesso a dimensões subjetivas da experiência. No entanto, a riqueza documental e simbólica do caso permite uma análise robusta e significativa.

4. RESULTADOS/DISCUSSÃO

A trajetória do reeducando evidencia o poder transformador da educação em contextos de privação de liberdade. Ingressou na UFG por cotas sociais, concluiu graduação e mestrado e foi aprovado no doutorado em Cultura Visual. Sua prisão em 2024 interrompeu os estudos, exigindo mobilização jurídica e institucional para garantir o direito à continuidade, com apoio da Defensoria Pública, da UFG e da Secretaria de Segurança Pública.

Superados os entraves legais e logísticos — como acesso à internet e orientação acadêmica —, a UFG e a Polícia Penal criaram um plano de



acompanhamento remoto. O doutorando participou das atividades em sala equipada na prisão e defendeu sua tese em 2025, intitulada *“Interfaces da Cultura Visual em Ambientes de Privação: Museologia, Computação e Resistência”*, aprovada com louvor.

O caso rompe estigmas ao mostrar que o cárcere não impede a produção intelectual e destaca a necessidade de políticas públicas que ampliem o ensino superior nas prisões. Sob o olhar pedagógico, comprova que a educação, quando sustentada por condições adequadas, pode reconstruir identidades, afirmar a cidadania e ultrapassar os muros do cárcere.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A defesa de uma tese de doutorado por um reeducando constitui um marco na educação prisional brasileira, simbolizando resistência, emancipação e afirmação de direitos em um espaço historicamente estigmatizado. Fundamentado em Paulo Freire, Michel Foucault e Loïc Wacquant, o estudo interpreta a educação prisional como prática de liberdade, capaz de tensionar a lógica disciplinar, reconstruir identidades e afirmar a cidadania.

Pedagogicamente, a educação prisional é vista como ato político vinculado à luta por direitos humanos. Institucionalmente, o episódio evidencia a importância da articulação entre universidade, sistema penal e poder judiciário.

Conclui-se que a educação no cárcere, quando efetivada com qualidade e respeito, transforma indivíduos, instituições e sociedade, convocando o Estado e a sociedade civil a garantir o direito à educação nos espaços historicamente negados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984*. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 1984.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. *Resolução CNE/CEB nº 2, de 18 de maio de 2010*. Estabelece diretrizes para a oferta de educação escolar nos estabelecimentos penais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 maio 2010.



FOUCAULT, Michel. ***Vigiar e punir: nascimento da prisão***. Petrópolis: Vozes, 1975.

FREIRE, Paulo. ***Pedagogia do oprimido***. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

LIBÂNEO, José Carlos. ***Pedagogia e pedagogos, para quê?***. São Paulo: Cortez, 2012.

WACQUANT, Loïc. ***As prisões da miséria***. Rio de Janeiro: Zahar, 2001. KROB, Alexandre Gallina. ***Justiça de Transição no Brasil***. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2025.

SILVA, Tomaz Tadeu da. ***Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo***. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. ***O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde***. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

GATTI, Bernardete Angelina. ***A construção das políticas públicas em educação: do planejamento à avaliação***. Brasília: Unesco, 2010.

O GLOBO. **Detento defende tese de doutorado de dentro de presídio em Goiás**. Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: <https://oglobo.globo.com>. Acesso em: 21 out. 2025.

PORTAL CALDAS. **Reeducando defende doutorado dentro de unidade prisional em Goiás**. Caldas Novas, 2025. Disponível em: <https://portalcaldas.com.br>. Acesso em: 21 out. 2025.

GOVERNO DE GOIÁS. **Reeducando defende tese de doutorado de dentro de unidade prisional**. Goiânia, 2025. Disponível em: <https://goias.gov.br>. Acesso em: 21 out. 2025.